

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 92

n. 218

São Paulo

terça-feira, 23 de novembro de 1982

PODER EXECUTIVO

Secretarias de Estado

CASA CIVIL

Secretário: CALIM EID

DECRETOS DE 22-11-82

AUTORIZANDO,

em caráter excepcional, o afastamento de IZAURO DA CUNHA PADILHA JUNIOR, RG 5.989.016, Engenheiro, padrão 11-A, da Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista, da Secretaria de Economia e Planejamento, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, por um período de mais 2 anos, continuar prestando serviços junto ao Departamento de Estradas de Rodagem, da Secretaria dos Transportes, até 31-12-82;

DECLARANDO,

à vista do que consta do processo GG-2.358-82 e seu apenso SSP-6.360-82, que BERALDO FRANCO DE MORAES, RG 2.765.735, Escrivão de Polícia I, efetivo, padrão 9-A, per deu a função pública, nos termos do art. 68, II, do Código Penal, em virtude de sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito da 1ª. Vara do Juri da Capital, transitada em julgado.

PRORROGANDO,

em caráter excepcional, o afastamento de MÁRIO HURU DA, RG 6.759.514, Engenheiro, C.L.T., da Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista, da Secretaria de Economia e Planejamento, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, continuar prestando serviços junto ao Departamento de Estradas de Rodagem, da Secretaria dos Transportes, até 31-12-82;

em caráter excepcional, o afastamento de LIGIA TERU KO MIYADA, RG 3.981.696, Técnico de Nível Superior Especializado em Energia Nuclear, Nível III, do Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares, da Secretaria da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, continuar o curso de doutoramento na Universidade de Mol, Bélgica, até 9-10-83.

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 22-11-82

No processo GG-1.474-76 c/ap .SC-945-73, sobre prorrogação de contrato de trabalho: "Diante dos elementos de instrução do processo e tendo presente o pronunciamento do Secretário da Cultura, autorizo a prorrogação do contrato de trabalho celebrado com ELEAZAR DE CARVALHO, RG 400.849, para, por um período de mais 2 anos, continuar desempenhando a função-atividade de natureza técnica, nos termos do art. 19, II, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art. 203, da L.C.180-78, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo IP-1.255-79-IPESP, sobre admissão de reeducandos da FEBEM: "À vista dos elementos do processo e tendo presente o pronunciamento do Titular da Pasta da Administração, a fls. 146, autorizo a admissão dos reeducandos da FEBEM, abaixo relacionados, para, nos termos do art. 19, I, da Lei 500-74, com a redação que lhe foi dada pelo art. 203, da L.C.180-78, exercerem as funções-atividades, adiante mencionadas, no Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, da Secretaria da Administração, dispensada a seleção e em continuação, com fundamento no art. 43, da citada Lei 500-74, obedecidos os preceitos legais e regulamentares."

Escriturários

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA;
CLAUDIO CARDOSO;
MARIA DE FÁTIMA NUNES;
SILVANA QUITERIA VITOR;
JOSE LEITE ANTONIO;

ÀS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

De acordo com o parágrafo único do artigo 3.º do Decreto n.º 36.687, de 31 de maio de 1960, as Secretarias de Estado e Divisões Regionais deverão encaminhar, por ofício, à Imprensa Oficial do Estado S/A — IMESP, as cópias das assinaturas do Diário Oficial necessárias às suas dependências, no exercício de 1983. Elas correrão por conta de Empenhos a serem emitidos no decorso do primeiro trimestre.

Para efeito de orçamentos, informamos o preço de cada assinatura anual, já incluso a D. R. (Despesa de Remessa):

Diário Oficial do Estado — Poder Executivo — Seção I	Cr\$ 10.100,00
Diário Oficial do Estado — Poder Executivo — Seção II	Cr\$ 10.100,00
Diário Oficial do Estado — Poder Judiciário	Cr\$ 10.100,00
Diário Oficial do Estado — Ineditoriais	Cr\$ 10.100,00
Diário Oficial do Município	Cr\$ 10.100,00

Para as dependências de Estado (Capital), que retiram os exemplares, fica excluída a D.R. (Despesa de Remessa), sendo de Cr\$ 6.100,00, o valor de cada assinatura anual.

Informações na Seção de Assinaturas da Imprensa Oficial do Estado S/A — IMESP — Fone (011) 291-3344, ramal 221.

ELIANA DOS SANTOS;
SALVADOR DOS ANJOS;
CLAUDIO APARECIDO DE SOUZA;
VALDIR FERNANDO LUSTOSA;
RUI SOARES MOTA;
Contínuo-Porteiro
WALDIR STEFANO.

No processo GG-1.490-82 c/aps.SF-70.833-62, em que JOÃO FRESSA renuncia de seus proventos: "Diante dos elementos de instrução do processo, acolho o pedido de renúncia dos proventos, formulado por João Fressa, RG. 4.760.234, observadas as formalidades legais."

No processo GG-1.944-82 c/aps.SF-74.832-62, em que JOÃO FAGUNDES DE OLIVEIRA renuncia de seus proventos: "Diante dos elementos de instrução dos autos, acolho o pedido de renúncia dos proventos formulado por João Fagundes de Oliveira, RG 5.116.196, observadas as formalidades legais."

No processo GG-1945-82 c/aps.SF-20.599-64, em que FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA renuncia de seus proventos: "Diante dos elementos de instrução dos autos, acolho o pedido de renúncia dos proventos, formulado por Francisco Rodrigues de Almeida, RG 4.810.733, observadas as formalidades legais."

No processo GG-1.946-82 c/aps.SF-20.162-53, em que JOSE MARTINS FRANCO renuncia de seus proventos: "Diante dos elementos de instrução dos autos, acolho o pedido de renúncia dos proventos, formulado por José Martins Franco, RG 1.209.520, observadas as formalidades legais."

No processo GG-2.123-82 c/aps.SF-9.891-59, em que ANTONIO BARROSO renuncia de seus proventos: "Diante dos elementos de instrução dos autos, acolho o pedido de renúncia dos proventos, formulado por Antonio Barroso, RG. 604.619, observadas as formalidades legais."

No processo GG-2.168-82 c/aps.SF-77.995-64, em que LAURO BERTUZZI solicita revisão de proventos: "Diante dos elementos do processo, tendo em vista as manifestações dos Secretários de Estado-Chefe da Casa Civil e Agricultura e Abastecimento, bem como o parecer 1.093-82, da Assessoria Jurídica de meu Gabinete, que aprovo, defiro o pedido de revisão de proventos, determinando o retorno do processo à origem, para as demais providências cabíveis, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes."

No processo GG-2.169-82 c/aps.COESPE-2.400-82-SJ-201.816 de 1982-SJ, em que é interessada a Secretaria da Justiça, sobre admissão de Guardas de Presídios aproveitando-se candidatos aprovados em seleção homologada antes de 15-8-82: "Tendo em vista que a medida não incide na vedação estabelecida pelo art. 9º, da L.F. 6.978-82, nos termos do parecer 1.009-82 da Assessoria Jurídica do meu Gabinete, que aprovo, autorizo a admissão de 317 Guardas de Presídios, na forma pleiteada nos autos."

No processo GG-2.371-82 c/aps.SF-3.159-60, SE-88.301-59, em que ANTONIO RAIMUNDO renuncia de seus proventos: "Diante dos elementos de instrução dos autos, acolho o pedido de renúncia dos proventos, formulado por Antonio Raimundo, RG 40.111 (Ministério do Exército), observadas as formalidades legais."

No processo GG-2.358-82 c/ap.SSP-6.360-82, sobre per da de função pública: "À vista dos elementos que instruem os presentes autos, salientando-se o conteúdo do parecer 1.113-82, da Assessoria Jurídica do Governo, acolhido pelo Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil, declaro que BERALDO FRANCO DE MORAES, RG 2.765.935, Escrivão de Polícia I, efetivo, padrão 9-A-2-I, do SQ-C-III-QSSP, lotado na Delegacia Geral de Polícia e classificado no Departamento das Delegacias Regionais de Polícia da Grande São Paulo, perdeu a função pública, nos termos do art. 68, II, do Código Penal, por haver sido condenado a pena de reclusão superior a dois anos, em decorrência de sentença do MM. Juiz de Direito da 1ª. Vara do Juri da Capital, transitada em julgado."

No processo SS-8.266-82, em que é interessado MARCELO DE CERQUEIRA CESAR, sobre despacho publicado a 18-8-1982, que o autorizou a residir em próprio do Estado: "À vista dos elementos de instrução dos autos, torno insubsistente o despacho publicado a 18-8-82, que autorizou Marcelo de Cerqueira Cesar, RG 10.581.415, Escriturário, padrão 9-A, a residir em próprio do Estado, localizada na área do Hospital Psiquiátrico "Clemente Ferreira", de Lins, da Coordenadoria de Saúde Mental, da Secretaria da Saúde."

No processo SF-10.141-82, sobre admissão de reeducandos da FEBEM: "Acolhendo o pronunciamento do Secretário da Fazenda, a fls. 11, autorizo a admissão do reeducando da FEBEM, TADEU DO ESPIRITO SANTO, para a função-atividade de Marceneiro, nos termos do art. 19, I, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art. 203, da L.C.180-78, em continuação e dispensada a seleção, nos termos do art. 43, da citada Lei 500-74, observados os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SS-11.847-82, sobre designação do Dr. ODI LON FERREIRA GUARITA: "Diante dos elementos de instrução dos autos, aprovo a designação do Dr. Odilon Ferreira Guarita, RG 3.128.749, Pesquisador Científico V, da Superintendência de Controle de Endemias-SUCEN, para responder pelo expediente da Superintendência da referida autarquia, no período de 20-9 a 4-10-82, durante o impedimento, por férias regulamentares, do Engº GEORGE KENGE ISHINATA."

No processo SJ-202.264-82 c/aps.PGE-77.817-SJ, sobre admissão de reeducandos da FEBEM: "Diante dos elementos de instrução do processo e tendo presente a manifestação do Secretário da Justiça, autorizo a Procuradoria Geral do Estado a proceder a admissão dos reeducandos da FEBEM, abaixo mencionados, para, nos termos do art. 19, I, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art. 203, da L.C.180-78, exercerem as funções-atividades, a seguir indicadas, dispensada a seleção e em continuação, com fundamento no art. 43, da citada Lei 500-74, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie: Escriturário - ROSELI GIBILATO, RG 13.674.096; APARECIDO DE CARVALHO, RG 13.872.284; MARCO ANTONIO CORREA, RG 12.891.820; TEREZITA ROCHA DE SOUZA, RG 15.475.298; LUIZ CARLOS PEREIRA DE SOUZA, RG 13.872.329; TÂNIA REGINA DE OLIVEIRA, RG 11.630.662; JOSE BENEDITO DA SILVA, RG 12.645.238; Contínuo-Porteiro-ODAIR SILVA RASTOS, RG 11.436.008; ROSA MARIA DE SILVA, RG 13.357.135; SOLANGE MÃRCIA ALVES FERNANDES, RG 13.355.719."

SEÇÃO II

ATOS REFERENTES AO PESSOAL

Sumário

SECRETARIAS	Pág.
Casa Civil	1
Desburocratização	—
Informação e Comunicações	—
Economia e Planejamento	2
Justiça	2
Promoção Social	4
Segurança Pública	4
Fazenda	6
Agricultura e Abastecimento	8
Educação	10
Saúde	33
Obras e do Meio Ambiente	35
Transportes	36
Administração	36
Trabalho	43
Cultura	44
Indústria e Tecnologia	44
Esportes e Turismo	44
Interior	44
Negócios Metropolitanos	44
UNIVERSIDADES	
Universidade de São Paulo	44
Universidade Estadual de Campinas	—
Universidade Estadual Paulista	45

SEGURANÇA NACIONAL

(2.ª edição — 1982)

- Lei n.º 6.620/78 — texto, índices sistemático e temático
- Textos constitucionais e legislação ordinária
- A lei vigente comparada à legislação anterior
- Anotações (opiniões e legislação correlata)
- Histórico da Lei n.º 6.620/78 (tramitação legislativa)

368 páginas

PREÇO: Cr\$ 600,00

A venda na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal, 22.º andar — Brasília, DF — CEP 70160

Encomendas mediante vale postal ou cheque visado pagável em Brasília (a favor da Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal). Atende-se, também pelo reembolso postal.

APOSTILA DO GOVERNADOR, DE 22-11-82

No decreto de autorização, publicado a 14-8-82, referente a VERA LÚCIA NOGUEIRA VELLUTINI, RG 11.050.392, para declarar que o seu afastamento foi autorizado no período de 31-8 a 5-9-82 e não como constou.

Gabinete do Secretário

RESOLUÇÕES DE 22-11-82

ARBITRANDO,

a partir de 15-10-82, gratificação mensal, a título de representação, na quantia correspondente a 8% do valor do padrão 1-A, da E.V. 4, T-1, da L.C. 247-81, MANOEL CHACON RUY, RG 2.495.234, correndo as despesas à conta das verbas próprias do orçamento vigente.

AUTORIZANDO,

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento dos abaixo relacionados, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, prestarem serviços junto aos órgãos a seguir indicados:

até 31-12-82

Prefeitura Municipal de Salesópolis

FRANCISCO DO PRADO, RG 3.571.715, Eletricista, padrão 10-B, do Quadro Especial da Secretaria de Obras e do Meio Ambiente;

Prefeitura Municipal de Açu

CYRO LIVIO NAMEDÉ, RG 1.442.423, Cirurgião-Dentista, padrão 13-E, do Quadro Especial da Secretaria de Obras e do Meio Ambiente;

Prefeitura Municipal de Jacuiporã

APARICIO RIBEIRO PEDROSO, RG 1.652.615, Motorista, efetivo, padrão 12-C, do Departamento de Estradas de Rodagem, da Secretaria dos Transportes;

Prefeitura Municipal de Taquaral

SILVIA REGINA SOLEIRA, RG 14.343.401, Inspetor de Alunos, da Secretaria da Promoção Social;